



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.G.C. 06.554.091/0001-93

Av. Getúlio Vargas, 303 - Fone: 559-1188

64.820 - ITAUEIRA - PI.

PROJETO DE LEI Nº 01/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaueira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde no Município de Itaueira.

Art. 2º - O referido Conselho será presidido pela Secretária Municipal de Saúde ( Dra. Antonia de Moraes Andrade)

Art. 3º - O presente Conselho é formado por:  
Dra. Antonia de Moraes Andrade-Secretária Municipal de Saúde, Francisco das Chagas de Andrade-Secretário de Administração e Finanças, Nivaldo Pedro da Luz-Presidente da Câmara Municipal em exercício, Maria Elvira de Sousa Andrade-Auxiliar Administrativo, Antonio Pedro da Luz Filho-Médico, João Pereira de Sousa Neto-Médico, José Bruno dos Santos Filho-Bioquímico, Rosana M. Borges Lopes-Enfermeira, Francisca Alves Feitosa-Representante da ADECITA, Joaquim Bezerra Lima-Representante da ADECITA, José Maria Alves Delmondés-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Geraldo Magela de Moraes Andrade-Associação dos Moradores do Bairro Alto Sereno, Antonio Cipriano Brandão Filho-Representante do PAPP, Alice da Rocha Cipriano Moura-Representante da EMATER, Emiliana Cirilo Ribeiro-Representante dos Professores Rurais e Maria Lídia Araújo Alves-Representante da Igreja Católica.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.G.C. 06.554.091/0001-93

Av. Getúlio Vargas, 303 - Fone: 559-1188

64.820 - ITAUEIRA - PI.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI, em 21 de fevereiro de 1991.

Dr. OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, publicada e Registrada em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 1991, ITAUEIRA-PI.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.